



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1131/2008, DE 17 DE JUNHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR VISANDO APURAR RESPONSABILIDADE DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Engenharia, Obras, Comércio, Indústria e Urbanismo, Senhor Geraldo Paschoal Alves dos Santos, através do Ofício de nº 233/2008, de 10 de junho de 2008, protocolado sob nº 02360/2008, em igual data;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 205 c/c Artigos 210 e seguintes da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994 – “Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota”;

### R E S O L V E :

Artigo 1º: - Fica instaurado o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, visando apurar responsabilidade dos servidores públicos municipais Senhores FABRÍCIO FERREIRA DE SOUZA E LEONARDO DE CARVALHO OLIVEIRA, cuja comissão será composta pelos membros adiante discriminados:

- HÉLIO GEORGE SAMESIMA – RG: 18.342.723
- ANTONIO VIANA DA COSTA – RG: 17.832.772-4
- ISRAEL ALVES DE LIMA – RG: 12.150.054

Artigo 2º: - Fica designado o Senhor HÉLIO GEORGE SAMESIMA, RG: 18.342.723, para presidir os trabalhos do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Artigo 3º: - O prazo para conclusão do presente processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta, conforme disposto no Artigo 213 da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994.

Artigo 4º: - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Artigo 5º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2008.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

ANTONIO MARCOS MARRONI - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br

